

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOPRODUTOS E BIOPROCESSOS (PPG-BIOPRO-
BIOPRO)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

TURMA DE INGRESSANTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

EDITAL BIOPRO-BIOPRO nº 09/2020

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Bioprocessos, da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Estatuto e Regimento Geral da UNIFESP e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2020 e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo.
2. Serão nomeadas pelo PPG- BIOPRO-BIOPRO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.
3. O processo seletivo será realizado na cidade de Santos nas dependências da UNIFESP- Campus Baixada Santista, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio.
4. No ato da inscrição o PPG- BIOPRO-BIOPRO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio).
5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a. declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço

Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Bioprocessos eletrônico (www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

- c. autoriza a UNIFESP a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis às Segunda-Feira e Quarta-Feira das 14:00 às 18:00 e Quinta-Feira das 09:00 às 12:00 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS BAIXADA SANTISTA

Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Bioprocessos (PPG- BIOPRO-BIOPRO)

Av. Ana Costa, 95, 11060-001

Santos – São Paulo – Brasil

Página do Programa: www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio; e-mail: vivian.farkas@unifesp.br

7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio.

II. DO NÚMERO DE VAGAS

8. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, é de 14.
9. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente esta descrita no Anexo I.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

10. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área Biotecnologia, Fisioterapia, Engenharia, Biologia, Nutrição e áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPG- BIOPRO-BIOPRO.
11. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas.
 - a. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
12. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
13. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

IV. DAS INSCRIÇÕES

14. A inscrição do candidato ao PPGEC compõe-se de duas etapas:

- a. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 19;
- b. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

15. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico:
www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio;

16. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

17. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

18. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	15/04/2020 a 10/06/2019	Até às 23:59 do dia 10/06/2020	www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio ;
Resultado da análise da documentação	11/06/2020 a 22/06/2019	Após às 18:00 do dia 22/06/2020	www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio ;

19. Documentação exigida:

- a. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio;
- b. carta do possível orientador aceitando a orientação, devendo conter a assinatura do orientador, ser digitalizada em arquivo formato PDF
- c. Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação em Formato PDF;
- d. Histórico de Graduação em Formato PDF
- e. Documento de identificação com foto contendo RG e CPF (frente e verso) em formato PDF;
- f. Comprovante de quitação eleitoral formato PDF;
- g. Certificado de reservista, se do sexo masculino formato PDF;
- h. uma foto 3x4 digitalizada (em formato JPEG/JPG, XPM, GIF ou PNG).

20. Caso o candidato não tenha em mãos o diploma de graduação, será necessário o envio de uma declaração da universidade informando a previsão de conclusão do curso ou o protocolo de solicitação do diploma.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

21. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas,

22. Será seguido o cronograma indicado:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapas I – Eliminatória e Classificatória			
Prova Escrita	26 de junho de 2019	08:00 às 12:00	Prova de Conhecimento Específico (caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO) Campus Baixada Santista – Santos, SP Brasil, o ensalamento estará disponível em www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio até 05 dias antes da prova
		14:00 às 18:00	Prova de Conhecimento em língua inglesa (caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO) Campus Baixada Santista – Santos, SP Brasil, o ensalamento estará disponível em www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio até 05 dias antes da prova
Etapas II – Eliminatória Classificatória			
Entrevista	03 de julho de 2020	08:00 às 17:00	(caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO) Campus Baixada Santista – Santos, SP Brasil, o ensalamento estará disponível em www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio até 05 dias antes da prova
Análise de Currículo Lattes	04 a 06 de julho de 2020	08:00 às 17:00	
Resultados			
Resultado da 1º Fase e convocação para a 2º Fase	30 de junho	17:00	www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio
Prazo para recurso	01 e 02 de julho de 2020	08:00 às 17:00	Presencialmente na secretaria do PPG-BIOPRO-BIOPRO (Item 6)
Resultado Parcial	06 de julho de 2019	17:00	www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio
Prazo para recurso	07 e 08 de julho de 2019	08:00 às 17:00	Presencialmente na secretaria do PPG-BIOPRO-BIOPRO (Item 6)
Resultado Final (após recursos)	09	17:00	www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio

23. Etapa I – Prova Escrita - Conhecimentos Específicos

- a. A prova escrita terá a duração de 04 horas, e constará de 1 (dez) artigo científico na língua inglesa, que abordará um tema específico da linha de pesquisa que foi escolhida pelo candidato no momento da inscrição. O candidato responderá as questões referentes ao texto e poderá fazer uso de dicionário Inglês-Português para a realização da prova.

- b. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa.

24. Etapa I- Prova Escrita - Conhecimento da Língua Inglesa

- a. A prova escrita terá duração de 02 horas, e constará de um texto em inglês, que abordará um tema geral e de atualidade, com 10 questões múltipla escolha. O candidato responderá as questões referentes ao texto e poderá fazer uso de dicionário Inglês-Português para a realização da prova.
- b. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nesta etapa.

25. Etapa II – Entrevista

- a. A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada por membro do corpo docente do PPG-BIOPRO-BIOPRO e consta numa entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (ANEXO II) com duração entre 15 e 20 minutos.
- b. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nesta etapa.

26. Etapa II – Avaliação de Currículo Lattes

- a. Os currículos Lattes dos candidatos classificados acima da nota de corte serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (cem);
- b. Serão eliminados da avaliação os itens do currículo Lattes sem comprovação;
- c. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo III.

27. Em caso de empate, a nota do Curriculum Lattes será utilizada como critério de desempate, e persistindo o empate, o desempate será pelo critério de idade dando-se preferência ao de idade mais elevada (Art 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

28. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética dos resultados obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo.

VI. DOS RECURSOS

29. Serão admitidos recursos quanto:

- a. Inscrição;
- b. Ao resultado das etapas I ou II;

30. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
31. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPG-BIOPRO-BIOPRO em papel impresso adequadamente identificado e assinado.
32. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPG-BIOPRO-BIOPRO; segunda instância, Câmara de Pós Graduação e Pesquisa do Instituto Saúde e Sociedade; e terceira instância, Conselho de Pós Graduação e Pesquisa. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
33. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
34. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
35. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

VII. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

36. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
37. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
38. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
39. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Biotecnologia localizada na Av. Ana Costa, 95, 11060-001 Santos – São Paulo – Brasil ou no endereço eletrônico www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio; e
40. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
41. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
42. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
43. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPG-BIOPRO-BIOPRO.

44. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPG-BIOPRO-BIOPRO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UNIFESP, do Regulamento do PPG-BIOPRO-BIOPRO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação e o Regulamento Geral da UNIFESP.
45. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação curricular e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
46. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPG-BIOPRO-BIOPRO solicitação de condições especiais.
47. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
48. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPG-BIOPRO-BIOPRO.

PROFA. DRA. ANA CLAUDIA MUNIZ RENNO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Bioprocessos/UNIFESP

ANEXOS AO EDITAL

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Edital PPG-BIOPRO-BIOPRO nº 09/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2º Semestre/ 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Bioprodutos e Bioprocessos

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPG-BIOPRO-BIOPRO, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar www.unifesp.br/campus/san7/ppgbb-inicio

Tema da prova	Docentes	Número Total de Vagas por Docente	Total de vagas por tema
Biorremediação	Andrea Komezuz	1	8
	Eduardo Pentead	1	
	Fabio Simoes	2	
	Gustavo Gregoracci	2	
	Italo Braga	2	
Bioensaios e ecotoxicologia	Augusto Cesar	1	6
	Gustavo Barcelos	2	
	Rodrigo Choueri	1	
	Rodrigo Schweitzer	2	
Biomateriais	Livia Assis	1	1
Bioprospecção	Jose Ronnie de vasconcellos	1	4
	Marcos Gazzarini	1	
	Mauro Azevedo	1	
	Sang Wang	1	

ANEXO II

Edital PPG-BIOPRO-BIOPRO nº 09/2020

Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o PPG-BIOPRO-BIOPRO realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada por uma equipe de membro do corpo docente do PPG-BIOPRO-BIOPRO

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** do PPG-BIOPRO-BIOPRO:

- 1. COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- 5. TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
- 6. DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
- 7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- 8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- 9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

ANEXO III

Edital PPG-BIOPRO-BIOPRO nº 09/2020

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Bioprodutos e Bioprocessos, valem os periódicos da Área Biotecnologia.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

Instruções:

1. Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
2. Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

Critérios para pontuação do Currículo Lattes, requisitos do processo seletivo e Pontuação e Classificação Final

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Bioprodutos e Bioprocessos.

A. Atividades extracurriculares durante o período de graduação (Limitado a 4,0 pontos)	
Monitoria	0,5 ponto por semestre
Participação em programas de mobilidade internacional, com bolsa ou sem bolsa, devidamente comprovadas.	1,0 ponto por semestre
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológicas como PIBIC, PIVIT, PIBIT, com bolsa ou sem bolsa, devidamente comprovadas.	1,0 ponto por semestre
B. Produção técnico-científica (Limitado a 5,0 pontos)	

Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos:	
Locais	0,5 ponto por trabalho
Regionais	0,5 ponto por trabalho
Nacionais e/ou internacionais	1,0 ponto por trabalho
Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis	
com corpo de revisores – nacional	2,0 pontos por trabalho
com corpo de revisores – internacional	2,5 pontos por trabalho
Prêmios em eventos científicos:	2,0 pontos/premiação (comprovar com certificado).
C.Experiência profissional e acadêmica (Limitado a 1,0 Pontos)	
Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração afim à escolhida pelo candidato	0,25 pontos por semestre
Docência no Ensino Fundamental e Médio	0,25 pontos por semestre
Docência no Ensino Superior	0,5 pontos por semestre
Curso de especialização lato sensu. *	1,0 pontos